

**RESOLUÇÃO Nº 015/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/23 de autoria do Vereador GABRIEL PEREIRA LOPES-PSDB.**

Cria o Programa Câmara nas Escola -  
Oficina de Práticas Legislativa.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado, no município de Barra do Garças, no âmbito da Câmara Municipal, o Programa "Câmara nas Escolas - Oficina de Prática Legislativa", a ser realizado anualmente durante o mês de setembro.

Parágrafo único. O Programa "Câmara nas Escolas - Oficina de Prática Legislativa" tem por objetivo sensibilizar e orientar os estudantes das escolas públicas sobre o processo político e democrático do país e o trabalho do legislativo municipal.

Art. 2º São objetivos do Programa "Câmara nas Escolas - Oficina de Práticas Legislativas":

I- Sensibilizar os alunos sobre o processo político e democrático do país;

II- Incentivar os estudantes a pensar em soluções para problemas do cotidiano que afetam a população em parte ou no todo;

III- Vivenciar parte do Processo Legislativo (como fazer uma indicação e ideias para Projeto de Lei);

IV- Preparar os jovens para o debate cívico e respeitoso;

V- Desenvolver a prática da cidadania e o senso crítico.

Art. 3º Para fins didáticos, o Programa "Câmara nas Escolas - Oficina de Práticas Legislativas" será realizado em parceria com o Programa Oficina Legislativa do Senado Federal, que propõe o debate sobre os problemas que afetam a população brasileira e incentiva a criação de ideias com soluções.

Parágrafo único. O "Programa Câmara nas Escolas - Oficinas de Práticas Legislativa" é destinado a estudantes de 12 anos em diante, do ensino fundamental e médio.

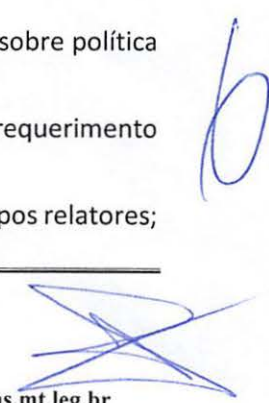
Art. 4º O Programa "Câmara nas Escolas - Oficina de Práticas Legislativas" será organizado da seguinte forma:

I- Os professores trabalharão em sala de aula as temáticas abordadas no programa Oficina Legislativa do Senado Federal, que deverá ser adaptado para a esfera municipal e subdividido em cinco aulas:

a) Aula 01: exposição do professor sobre a oficina, explicação básica sobre política e formação dos grupos com os nomes previamente escolhidos;

b) Aula 02: redação das ideias legislativas (Projeto de Lei, indicação, requerimento e moção);

c) Aula 03: redação dos relatórios sobre as ideias legislativas pelos grupos relatores;




d) discussão e votação das ideias de cada turma;  
e) apresentação das ideias aprovadas na alínea anterior, com a presença dos vereadores, para que eles possam adotar as ideias e transformá-las em Projetos de Lei ou outras proposições.

Art. 5º A participação das Escolas será por livre adesão.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 22 de maio de  
2023.

  
**Gabriel Pereira Lopes**  
Vereador-PSDB  
Presidente da Câmara Municipal

  
**Jairo Gehm**  
Vereador-PRTB.  
1º Secretário

#### TERMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.

Ato DOE TCE/MT Nº 2977  
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva  
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas  
Barra do Garças - MT 24/05/2023